Indicação: 1203 / 2026

INDICA-SE, nos termos regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal em exercício, Ernany Andrade Machado, com cópia ao setor competente, solicitando que sejam realizados estudos técnicos, administrativos e orçamentários visando à aquisição e ao plantio de mudas de árvores frutíferas enxertadas, preferencialmente já produzindo frutos, para implantação de pomares urbanos nas áreas verdes, praças, parques e demais espaços públicos adequados do Município de Chapadão do Sul – MS.

Sugere-se que sejam contempladas espécies frutíferas tradicionais e, especialmente, espécies nativas do Cerrado, tais como:

1. Mangueira;
2. Jaqueira;
3. Jabuticabeira;
4. Goiabeira;
5. Pitangueira;
6. Aceroleira;
7. Amoreira;
8. Cajueiro;
9. Araticum (Marolo);
10. Pequi;
11. Cagaita;
12. Mangaba;
13. Murici;
14. Gabiroba;
15. Baru;
16. Outras espécies frutíferas adaptadas às condições climáticas e ambientais da nossa região.

Recomenda-se que a escolha das espécies e dos locais de plantio seja realizada mediante avaliação técnica da SEDEMA, priorizando árvores adequadas ao ambiente urbano, com espaço suficiente para o desenvolvimento das raízes e copas, sem comprometer calçadas, redes elétricas, tubulações e demais estruturas públicas.

Sugere-se, ainda, que o Município estabeleça um cronograma de plantio, irrigação, adubação, proteção e manutenção das mudas, garantindo seu desenvolvimento e a preservação dos futuros pomares.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo transformar as áreas verdes do nosso Município em espaços ainda mais bonitos, produtivos, sustentáveis e acolhedores para a população.

Nossa cidade possui diversas áreas verdes que podem ser aproveitadas para o plantio de árvores frutíferas, proporcionando benefícios ambientais, sociais e paisagísticos.

A proposta é adquirir, preferencialmente, mudas adultas que já estejam em fase de frutificação, permitindo que a população e a fauna local possam usufruir dos benefícios em um período mais curto.

DOC: 1793972394

Além de proporcionar sombra, melhorar o microclima urbano e contribuir para a qualidade do ar, as árvores frutíferas poderão oferecer frutos à população, incentivando o contato com a natureza e a valorização dos espaços públicos.
Outro benefício importante será a atração de pássaros e de outros animais silvestres, que encontrarão nessas árvores fontes naturais de alimento e abrigo.
Quem não gostaria de acordar pela manhã e ouvir o canto dos pássaros, observar suas cores e admirar a beleza da natureza em nossas praças e áreas verdes?
Acredito que podemos contribuir para que diversas espécies de aves voltem a ser vistas com maior frequência em nossa cidade, tornando nossos espaços públicos mais vivos e agradáveis.
Destaco também a importância de valorizar as frutas nativas do Cerrado, como o araticum, conhecido como marolo, a cagaita, a mangaba, o murici, a gabiroba e o pequi. Essas espécies fazem parte da riqueza natural e cultural da nossa região e merecem ser preservadas para as futuras gerações.
O plantio de árvores nativas também poderá contribuir para a conservação da biodiversidade, oferecendo alimento e abrigo à fauna e promovendo a educação ambiental de crianças, jovens e adultos.
A iniciativa poderá ainda envolver escolas, associações de moradores e a comunidade em ações de plantio, acompanhamento e preservação das árvores.
Ressalto que o plantio deverá respeitar as características de cada espécie, priorizando locais adequados e garantindo a segurança da população, especialmente em relação à queda de frutos e à circulação de pedestres.
Mais do que plantar árvores, queremos plantar vida, preservar o Cerrado e deixar um legado ambiental para as futuras gerações.
Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo Municipal, por meio da SEDEMA, especial atenção à presente indicação, considerando os benefícios que essa iniciativa poderá proporcionar à população, à fauna e ao meio ambiente de Chapadão do Sul.

Sala das Sessões, 06 de Novembro de 2026

Vanderson Cardoso
2° Vice-Presidente(a) -
Republicanos